

Mensagem nº. 26.01.001/2026 – GAB

Barbalha/CE, 26 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
*Dorivan Amaro dos Santos*  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE  
*Nesta*

**Ref. Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA**

SENHOR PRESIDENTE,  
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

O P.L. em tela trata de conceder reajuste ao piso salarial da categoria de servidores do magistério municipal, de forma a obedecer aos preceitos da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, a qual, em seu art. 2º institui o piso salarial da categoria, e em seu art. 5º aduz que o mesmo deve ser reajustado anualmente.

Para tanto, foram observadas as regras trazidas pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que veio a alterar a Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Neste contexto, o §2º do art. 5º passou a dispor que o percentual de atualização do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a ser aplicado até o último dia útil do mês de janeiro resultará da soma: I) do valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior ao da atualização; e II) de 50% (cinquenta por cento) da média dos cinco anos anteriores ao ano da atualização, da variação do percentual da receita real, com base no INPC, relativa a contribuição dos Estados,

Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Conforme informações apresentadas pelo Ministério da Educação, para este ano, o piso será atualizado em 5,4% e passará de R\$ 4.867,77 para R\$ 5.130,63, válido para a rede pública de todo o país com jornada de 40 horas semanais.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito em Regime de Urgência.

Respeitosamente,

*Local e data, supra.*

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
*Prefeito Municipal de Barbalha*

**PROJETO DE LEI N° 07 /2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CATEGORIA DO MAGISTÉRIO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste ao piso salarial dos servidores municipais efetivos da categoria do magistério, com formação em nível médio, na modalidade normal em obediência ao art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, para uma jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais, em consonância com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) gerando seus efeitos desde 1º de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único.** Aplicar-se-á o mesmo percentual descrito no caput deste artigo de forma linear, em todos os níveis da carreira dos profissionais da categoria do Magistério.

**Art. 2º.** Os valores pertinentes as respectivas Classes e Referências encontram-se dispostos no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei devem retroagir a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de janeiro de 2026.

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
*Prefeito Municipal de Barbalha/CE*



Governar com  
as pessoas para  
Barbalha avançar.

**ANEXO I - PROJETO DE LEI N° /2026**

PISO DO MAGISTÉRIO 2026				
20h				
Cargo/Classe	Referência	2025	PISO	2026
<b>Professor I</b>	EP	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	1	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	2	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	3	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	4	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	5	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	6	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
20h				
Cargo/Classe	Referência	2025	PISO	2026
<b>Professor II</b>	EP	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	1	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	2	R\$ 2.463,55	5,40%	R\$ 2.596,58
	3	R\$ 2.566,45	5,40%	R\$ 2.705,04
	4	R\$ 2.694,81	5,40%	R\$ 2.840,33
	5	R\$ 2.798,09	5,40%	R\$ 2.949,19
	6	R\$ 2.986,52	5,40%	R\$ 3.147,79
40h				
Cargo/Classe	Referência	2025	PISO	2026
<b>Professor I</b>	EP	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	1	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	2	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	3	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	4	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	5	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	6	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
40h				
Cargo/Classe	Referência	2025	PISO	2026
<b>Professor II</b>	EP	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	1	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	2	R\$ 4.927,12	5,40%	R\$ 5.193,18
	3	R\$ 5.132,99	5,40%	R\$ 5.410,17
	4	R\$ 5.389,63	5,40%	R\$ 5.680,67
	5	R\$ 5.596,21	5,40%	R\$ 5.898,41
	6	R\$ 5.973,48	5,40%	R\$ 6.296,05



Governar com  
as pessoas para  
Barbalha avançar.



---

[www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br)

[f](#) [@](#) [prefeituradebarbalha](#)